



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PORTARIA MESA DIRETORA Nº 034, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Considerando, o teor do Requerimento Nº 009/2018 – GVGV-GVVCS-GVRWBG-GVVCS-GVBJM, Vereador Bruno Jose de Moraes.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART.1º– Autorizar o Vereador **Bruno Jose de Moraes** a ausentar-se da sede do Município de Apuí, para empreender viagem a cidade de Jacareacanga /PA, no período de 30/10/2018 a 02/11/2018, a fim de tratar de assuntos de interesse do Município de Apuí com os seguintes trabalhos.

I - BR 230: Registrar todos os pontos críticos da BR – 230, em vistoria in loco nos trechos de Apuí-AM/Jacareacanga-PA, no intuito de Fazer levantamento das problemáticas para requerer dos órgãos competentes solução imediata e necessária.

II – CAMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA: Participar de reunião com autoridades do Poder Legislativo, para debater a situação da BR 230 e outros assuntos

Parágrafo Único – Assuntos de interesse do Município de Apuí, a serem tratados em Reunião nos Órgãos e Entidades com intuito de buscar melhorias no Município de Apuí.

ART. 2º – Ficam autorizados às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, na quantia de 01 (uma) diária, **Fora do Estado**, com valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, perfazendo um total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) conforme valores fixados na Lei Municipal Nº 375, de 05 de dezembro de 2016

ART. 3º – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

ART.4º - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestou contas de viagem, conforme parágrafo 4º e 5º da Lei Municipal nº 375 de 05 de dezembro de 2016.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



ART. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Ver. Gilberto Vizolli
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Ver. Gevan Pires Barbosa
Vice Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Ver. Ocivaldo de Sousa Sales
1º Secretário da Mesa Direta

Ver. Carlos Alves da Silva
2º Secretário da Mesa Diretora

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.